



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 80, DE 04 DE MAIO DE 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 251, de 27 de maio de 2004, com fulcro no disposto no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à **Associação dos Médicos de Hospitais Privados do Distrito Federal – AMHPDF**, a penalidade de **Advertência**, devido à violação das cláusulas 1.5 e 6.3, do Contrato STJ nº 38/2004, conforme apurado no Processo STJ nº 1036/2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

SALATIEL GOMES DOS SANTOS